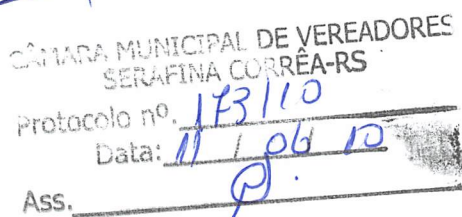


PROJETO DE LEI Nº 064, DE 10 DE JUNHO DE 2010.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR O AUTOMÓVEL CLUBE SERAFINENSE - ACS, PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª TRILHA ESTADUAL SERAFINA JEEP CLUBE - TRILHA DO CINQUENTENÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Automóvel Clube Serafinense - ACS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em apoio à realização da 3ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube - Trilha do Cinquentenário, a efetivar-se no dia 31 de julho de 2010.

Parágrafo Único. O apoio financeiro de que trata o *caput* destina-se a cobrir parte das despesas decorrentes de preparação para a trilha, divulgação na imprensa escrita e falada, confecção de adesivos, placas de sinalização, faixas, folders, fitas de isolamento, fichas de inscrição, convites, camisetas, aquisição de cordas, aquisição de troféus, despesas com alimentação, e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo exercerá a fiscalização dos recursos repassados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 173110

Data: 11 / 06 / 10

Ass. [assinatura]

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

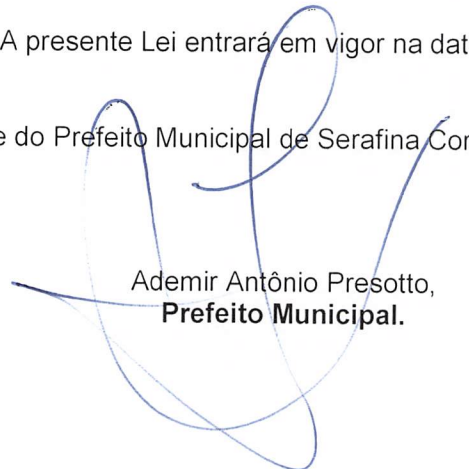
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do turismo em eventos culturais

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de junho de 2010.


Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 173/10

Data: 11/06/10

Ass. PJ

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

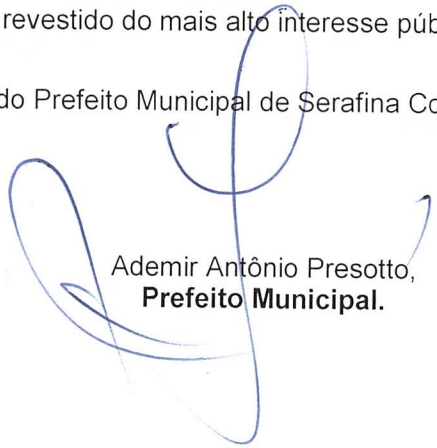
A presente proposição tem por objetivo subsidiar financeiramente o Automóvel Clube Serafinense - ACS, que promoverá a 3ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube – Trilha do Cinquentenário, evento que mobiliza centenas de afeiçoados.

Trata-se de evento que irá reunir aproximadamente 200 veículos, vindos de todas as regiões do Estado do Rio Grande do Sul, haja vista o sucesso dos eventos já realizados anteriormente.

Tendo em vista o elevado número de afeiçoados; a divulgação do Município; a movimentação comercial; o conagraçamento e o intercâmbio cultural que a promoção representa e, levando em consideração que o Automóvel Clube Serafinense não visa fins lucrativos, julga-se oportuno apoiar financeiramente e com estruturas específicas, a 3ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube – Trilha do Cinquentenário, a realizar-se no dia 31 de julho de 2010, dentro das festividades alusivas aos 50 anos do Município de Serafina Corrêa.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de junho de 2010.


Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.